



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3143/2021

Humaitá - RS, 20 de julho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL,
NO VALOR DE R\$ 202.250,06
ORIUNDOS DE INDENIZAÇÃO DE
SEGURO DA AMBULÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$202.250,06 (duzentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos) oriundos da Indenização de Seguro da Ambulância na seguinte dotação orçamentária:

08.01	SECRETARIA DA SAÚDE	
1.023	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA SAÚDE	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	394 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 202.250,06

Art. 2º. – Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos de indenização do seguro da ambulância.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS,**
aos 20 dias de julho de 2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretaria Municipal de Administração